

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 17971-A, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Posto Médico da Assistência Policial da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, um cargo de Médico classe "O", do Q.G.PP.III, lotado na Casa de Detenção de São Paulo da mesma Secretaria, ocupado pelo Dr. Hermenegildo Urbina Telles.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Casa de Detenção de São Paulo pelo Posto Médico da Assistência Policial da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17.972 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

Modifica o artigo 4.º do Decreto n.º 17656, de 18 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Passa o artigo 4.º do Decreto n.º 17656, de 18 de novembro de 1947, a ter a seguinte redação: "Ficam transferidas para a Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, todas as dotações orçamentárias da Repartição de Transportes, previstas para o exercício de 1948, deduzidas das mesmas as seguintes parcelas que passam para a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

	Cr\$
8.09.2 — Alinea 240 — Veículos motorizados	100.000,00
8.09.3 — Alinea 342 — Uniforme e fardamentos	10.000,00
8.09.3 — Alinea 364 — Veículos, semoventes e arreamentos	100.000,00
8.09.4 — Alinea 422 — Máquinas e acessórios	4.000,00
8.09.0 — Alinea 011 — Vencimentos de cargos	726.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17972-A DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nos estabelecimentos adiante referidos, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, os cargos provisórios que se mencionam e que figuram como vagos, criados pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8 de março de 1947:

- um (1) de Escriturário — QG-PP-III — classe "H", na Chefia do Ensino Secundário e Normal;
- um (1) de Escriturário — QG-PP-III — classe "H", na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí;
- um (1) de Escriturário — QG-PP-III — classe "H", no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá;
- um (1) de Inspetor de Alunos — QG-PP-III — classe "H", no Ginásio Estadual e Escola Normal de Jundiá;
- um (1) de Inspetor de Alunos — QG-PP-III — classe "H", no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá;
- um (1) de Inspetor de Alunos — QG-PP-III — classe "H", no Ginásio Estadual de São Roque.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 18 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17989 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Assistência a Psicopatas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Departamento de Assistência a Psicopatas se compõe não só da Diretoria, mas de diversas outras dependências nesta Capital, no município de Franco da Rocha e no interior do Estado, como sejam a Clínica Psiquiátrica, a Divisão de Instituição de Assistência Social ao Psicopata, o Hospital Central de Juqueri, as Colônias de Juqueri, o Manicômio Judiciário, o Serviço de Ergoterapia, as Clínicas Especializadas e o Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto, todos independentes entre si, mas subordinados à Diretoria do Departamento;

CONSIDERANDO que, por isso mesmo, o seu Diretor, que tem funções científico-administrativas, como bem o estabelece o Decreto n.º 9.358, de 30 de junho de 1938, em seus artigos 3.º e 22.º, deve, para perfeito desempenho de suas funções, dedicar inteiramente suas atividades ao referido Departamento, tanto que, por decreto de 18 de dezembro de 1939, lhe havia sido estendido o regime de tempo integral, com fundamento no artigo 15 do referido Decreto n.º 9.358;

CONSIDERANDO que dão o incremento que vem tomando a Repartição, hoje com mais de 12.000 internados e mais de 4.000 servidores, o cargo de Diretor deve, necessária e obrigatoriamente, continuar a ser exercido sob regime de tempo integral de trabalho, o que aliás já vem fazendo o seu ocupante, embora sem remuneração especial;

CONSIDERANDO, assim, que sem prejuízo das medidas previstas pela Resolução n.º 175, de 10 de junho de 1947, há conveniência imediata para o serviço em ser o cargo de Diretor do Departamento mencionado exercido obrigatoriamente sob o regime de tempo integral;

Decreta:

Artigo 1.º — O cargo de Diretor do Departamento de Assistência a Psicopatas será obrigatoriamente exercido sob o regime de tempo integral.

Artigo 2.º — Até que a lei enquadre o referido cargo em padrão de vencimento que corresponda às funções, perceberá o seu ocupante, a título de gratificação, 70% (setenta-por cento) sobre o que atualmente percebe.

Parágrafo único — Essa gratificação será paga a partir de 1.º de janeiro de 1948, correndo a despesa do corrente exercício pela verba n.º 304 — alínea 015, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título de nomeação do titular será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17.988, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1948

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê: — "Ariostino Bircineta Humger." —
Leia-se: — "Ariostina Dircineta Humger."

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos lavrados na Repartição do Serviço Civil, em 16 do corrente

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

NOMEANDO, de acordo com o art. 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941:
Ruth de Barros para exercer, interinamente, cargo

provisório da classe "H", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947, ficando lotada na Chefia do Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, de conformidade com o Decreto n.º 17.972-A, de 16 de fevereiro de 1948;

Philomena Pinheiro para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947, ficando lotada na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí, de conformidade com o Decreto n.º 17.972-A, de 16 de fevereiro de 1948;

Alcebiades Araújo Maia para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947, ficando lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá, de conformidade com o Decreto n.º 17.972-A, de 16 de fevereiro de 1948;

Adolfo Massoti para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H", da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947, ficando lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá, de conformidade com o Decreto n.º 17.972-A, de 16 de fevereiro de 1948;

José Santos Lemos para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H", da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947, ficando lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá, de conformidade com o Decreto n.º 17.972-A, de 16 de fevereiro de 1948;

Maria Xavier de Lima para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H", da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8-3-1947, ficando lotada no Ginásio Estadual de São Roque, de conformidade com o Decreto n.º 17.972-A, de 16 de fevereiro de 1948.

SEGURANÇA PÚBLICA

Retificações

Concedendo:

Onde se lê: — Etervino de Souza;

Leia-se: — Eteylvino de Souza, escriturário classe "H", do QG — PP. III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social.

Onde se lê: — Sebastião Moura;

Leia-se: — Sebastião de Figueiredo Moura, escrivão de polícia classe "I", do QG — PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Franca.

EDUCAÇÃO

— São feitas as seguintes retificações nos decretos publicados na edição do "Diário Oficial" de 17 do corrente:

Decretos de 14-2-1948:

A pag. 2, 2.ª coluna, com relação à nomeação do sr. Afonso Serra Anselmo, leia-se, depois da data 9-9-1947, o seguinte: **ainda não provido.**

A mesma página, 3.ª coluna, declarando competir mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, depois do nome de d. Philomena Perna, leia-se: d. Zelima Lobato, do "Armando Araújo";

A página 3, 1.ª coluna:

Relativamente à concessão de sexta parte dos respectivos vencimentos a Professores Primários, onde se lê: d. Olga Martins Tãtauro, leia-se: d. Olga Martins Tãtauro;

d. Zenóbia Godiães de Aquino, leia-se: d. Zenóbia Gondães de Aquino;

d. Maria Oliva Bittencourte Netto, leia-se: d. Maria Oliva Bittencourt Netto;

Com relação às nomeações interinas de licenciados, de acordo com o Ato n.º 24, de 10-11-1947, no sub-título, para cargos de Professor Secundário (Latim) — QG — PP — II — Padrão "L", acrescenta-se: lotados pelo Decreto 17.546, de 9-9-1947.

A mesma página, 2.ª coluna, ainda com relação às nomeações de licenciados pelo referido Ato n.º 24, leia-se:

d. Dirce Carvalho de Campos, no Ginásio Estadual de Cajuru, etc.
Sr. João Linneu Amaral Prado,, na vaga do sr. Ivo Gilberti,...

A mesma página, 3.ª coluna, nas nomeações de acordo com o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto-lei 12.002, de 25-5-1944, leia-se:

dd. Natalina Nevoeiro Neves e Olga Forster, Educadores Sanitários — classe "K" — etc....
Decretos de 16-2-1948:
A página 4, 2.ª coluna, relativamente às remoções, por concurso, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-lei